

NOVIDADES LEGISLATIVAS

Edição de 07 de junho de 2022



Nesta edição:

- *Devolução integral de créditos tributários para amortecimento dos reajustes das tarifas de energia elétrica é aprovada na Câmara;*
- *Câmara aprova regras de transparência dos preços dos combustíveis.*

Devolução integral de créditos tributários para amortecimento dos reajustes das tarifas de energia elétrica é aprovada na Câmara

A Câmara aprovou o PL 1280/2022, de autoria do senador Fábio Garcia (União/MT), que disciplina a devolução de valores de tributos recolhidos a maior pelas prestadoras do serviço público de distribuição de energia elétrica. A relatora, deputada Joice Hasselmann (PSDB/SP), apresentou parecer pela aprovação do projeto sem alterações.

O texto aprovado define que a ANEEL deverá promover a destinação integral de valores recolhidos a maior, em proveito dos usuários de serviços públicos afetados na respectiva área de concessão ou permissão, na forma de redução de tarifas, quando ocorrerem alterações normativas ou decisões administrativas ou judiciais que impliquem redução de tributos, ressalvados os incidentes sobre a renda e o lucro.

Para tanto, a Agência deverá estabelecer critérios equitativos e observar características dos contratos, as normas e procedimentos tarifários, o equilíbrio econômico-financeiro das concessões, além dos valores já repassados pelas distribuidoras diretamente aos consumidores em virtude de decisões administrativas ou judiciais.

Além disso, estabelece regramento específico para os créditos tributários decorrentes da exclusão do ICMS da base de cálculo do PIS/Cofins, resultado do entendimento do STF no julgamento do RE nº 574.706, definindo que a destinação integral dar-se-á nos processos tarifários anuais a partir do primeiro processo tarifário subsequente ao requerimento de compensação perante a Receita Federal, observada a capacidade máxima de compensação dos créditos da distribuidora de energia.

A matéria segue para sanção presidencial.

Câmara aprova regras de transparência dos preços dos combustíveis

A Câmara aprovou o PL 3677/2021, que estabelece regras de transparência na composição dos preços dos derivados de petróleo, nos termos do substitutivo do relator, deputado Arnaldo Jardim (CIDADANIA/SP).

O substitutivo aprovado determinou que os agentes econômicos atuantes na indústria do petróleo e na indústria de biocombustível deverão informar, mensalmente, à ANP, os valores médios da composição dos preços ao consumidor dos combustíveis de sua responsabilidade, sob pena de incorrerem em multa.

A ANP deverá informar em seu sítio na internet, mensalmente, a composição dos preços médios ao consumidor nas capitais dos estados e a composição dos preços médios de venda de gás natural às distribuidoras de gás canalizado nas capitais que possuam ponto de suprimento de gás natural.

O texto original do projeto previa alterações na política de preços de venda praticados pela Petrobras para distribuidores e comercializadores dos derivados do petróleo no Brasil e limitava a exportação do petróleo, mas os dispositivos foram suprimidos no parecer do relator.

A matéria segue para a deliberação do Senado Federal.



Veja mais

Acompanhe o dia a dia dos projetos no LEGISDATA:

www.legisdata.cni.com.br

NOVIDADES LEGISLATIVAS | Publicação da Confederação Nacional da Indústria – CNI
| Unidade de Assuntos Legislativos - CNI/COAL | Gerente Executivo: Marcos Borges de Castro | Coordenação técnica: Marcos Borges | Editoração: COAL | Supervisão gráfica: Coordenação de Divulgação CNI/CCI/GPC | Informações técnicas e obtenção de cópias dos documentos mencionados: (61) 3317.9399 | Assinaturas: Serviço de Atendimento ao Cliente (61) 3317.9989/9993 sac@cni.com.br | Setor Bancário Norte Quadra 1 Bloco C Edifício Roberto Simonsen CEP 70040-903 Brasília, DF (61) 3317.9000 | www.cni.com.br | Autorizada a reprodução desde que citada a fonte.



Confederação Nacional da Indústria
PELO FUTURO DA INDÚSTRIA